



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo nº 14.473/2022

Promovente: EPS – Empresa Paulista de Serviços S/A - CNPJ nº 61.244.034/0001-16

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 07/2022

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 07/2022 (Processo nº 12.508/2022), cujo objeto trata da prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem no complexo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme descrito em edital e seus anexos.

Esclarecimento 04:

1 – Qual a presente prestadora de serviço ?

Resposta: CRC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ:
23.774.668/0001-91

2 – Os preços deverão ser baseados nos valores referenciais de 2022 ou 2021?

Resposta: 2022, uma vez que, além de ser considerado o valor constante no cadterc, este órgão licitante realizou cotação de preços no mercado.

3 – No item 9.7 diz que “Os pagamentos do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais e serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão dos Atestados de Realização dos Serviços desde que a correspondente nota fiscal, acompanhada dos documentos referidos nas cláusulas anteriores, sejam protocoladas junto ao Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, auxiliado pela Comissão de Fiscalização no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação do aceite da realização dos serviços.”. Qual é o prazo para a emissão do aceite da realização dos serviços?

Resposta: Em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, conforme item 5.2 do Termo de Referência (Anexo I).

4 – Qual a produtividade adotada para cada item na planilha de preços?

Resposta: conforme previsto em edital e no cadterc.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

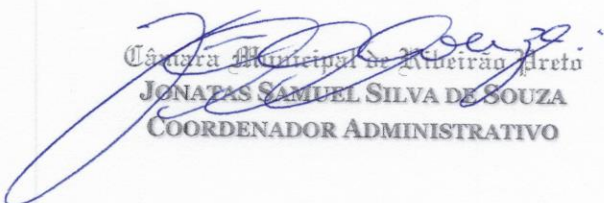
Coordenadoria Administrativa

5 – O reajuste será considerado com base no mês de nova convenção coletiva ou um ano após a assinatura do contrato?

Resposta: conforme previsto e edital e minuta contratual, cláusulas 5. e 6.

As respostas ao pedido de esclarecimento devem ser enviadas, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inserido no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2022


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO